CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

INDICAÇÃO N° 084/2024

APROVADO 5ª R O
Sala das Sessões
Em 11 / 03 / 2024
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita, determinar ao setor competente notificar e aplicar a devida multa (caso necessário), aos proprietários de terrenos no bairro Andyara, nas seguintes ruas: Paranaiara (ao lado do número 618), Guajajaras (ao lado do número 591; ao lado do número 133), Goitacazes (ao lado do número 118; em frente ao 525), Goianazes (ao lado do número 475), Carajás (em frente ao número 171; ao lado do número 112; ao lado do número 81), Cotochós (em frente ao número 158; ao lado do número 222; ao lado do número 345; ao lado do número 391; ao lado do número 435), Jaguara (em frente ao número 358), locais esses que se encontram sujos, pantanosos e servindo de depósito de lixo, a fim de providenciarem limpeza e capina desses locais, conforme determina o Código de Posturas do município.

JUSTIFICATIVA

A notificação e punição aos proprietários de terrenos que se encontram sujos, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo, está descrita no capítulo VI, Art. 1º. O § 2º do Art. 178 e Art. 2º. O § 3º do Art. 178 da Lei Municipal 2.205 de 27 agosto de 1996 do código de posturas de Pedro Leopoldo. A aplicação correta das devidas penalidades, visam garantir que o proprietário tome as devidas providências de limpeza, preservando o bem-estar, tranquilidade e segurança dos demais moradores desses locais, que por diversas vezes são vítimas de animais peçonhentos, vindos principalmente de lotes completamente cheios de poluição, que além de prejudicar a saúde humana, causam danos ao ecossistema e a estética do município.

Tal situação causa preocupação aos moradores também, pelo acúmulo de insetos que podem trazer grande risco a vida da população, como é o caso do mosquito transmissor de doenças como dengue, zika e chicungunya.

Conservar esses locais limpos ajuda na organização, garantindo melhor qualidade de vida, além de prevenir contra doenças.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

Mauro Junior Lopes Francisco
Vereador